



CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CEP 38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC/MF 02 303 129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 17 DE ABRIL DE 2000.

Altera dispositivos da Resolução 011, de 26 de Agosto de 1999.

O Presidente da Câmara Municipal de Urana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, "d", da Resolução 004, de 03 de Julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º da Resolução 011, de 26 de Agosto de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao seu orçamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.002 - 3132.00.00 - R\$ 10.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, utilizar - se - à a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1001.0101001.2.002 - 3120.00.00 - R\$ 4.000,00

1001.0101001.1.001 - 4120.00.00 - R\$ 5.000,00

1001.0739182.2.006 - 3224.00.00 - R\$ 1.000,00"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR JÊSUS RIBEIRO
Presidente


VEREADORA LEIVA ALVES
1ª Secretária

RUA ELÓI FERREIRA DE MORAIS, 189 - URUANA DE MINAS - MG

"Todo cidadão que obedece as leis, progride, vive em paz e a população confia"